REQUERIMENTO Nº 478/2018

Requer informações manutenção de parque infantil na Praça entre as rua Inconfidência Mineira, rua Cônego Luis Viêira Silva e rua Marilia de Dirceu, Parque Olaria. (FOTOS ANEXO)

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Em visita ao local e a pedido de moradores, este vereador requer informação sobre a manutenção do Parque infantil na Praça citada acima.

O gabinete deste vereador tem recebido muitas reclamações por conta de falta de manutenção, dos brinquedos, quanto da referida praça. Considerando que a praça é um dos lugares dos quais os moradores e crianças locais frequentam diariamente, é de extrema importância que seja zelado por todos, que receba a manutenção periódica, para que os munícipes continuem usufruindo do espaço de forma adequada.

Para que isso aconteça, é indispensável que a equipe faça os trabalhos em dia, conforme o cronograma estabelecido pela pasta responsável.

Considerando que compete ao Poder Legislativo a fiscalização dos atos praticados pela Administração Pública direita, indireta, fundações e suas autarquias, visando a transparência para com a coisa pública.

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 107, Inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara de Santa Barbara d´Oeste, seja oficializado á Prefeitura Municipal de Santa Barbara d´Oeste, situada na Avenida Monte Castelo nº 1000, na cidade Santa Barbara d´Oeste, para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. A pasta responsável possui um cronograma de manutenção dos brinquedos da referida praça? Se sim, favor anexar na resposta deste documento.
2. Já houve problemas com a equipe que realiza a manutenção no local? Se sim, especifique os motivos.
3. Quando a equipe vai realizar a manutenção dos brinquedos, eles cumprem o cronograma ou imprevistos são frequentes?
4. É comum ocorrer no município a falta de manutenção em brinquedos infantil? Se positivo justificar como fica a segurança das crianças. Se negativo justificar porque esta sem manutenção os brinquedos a tempo.
5. Outras informações que julgarem necessárias.

**Adendo: Os questionamentos aqui realizados estão sendo colocados da forma mais didática possível, portanto, requeiro, como forma de respeito ao Poder Legislativo, que as respostas também sejam claras, didáticas e completas.**

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 05 de abril de 2018.

Paulo Cesar Monaro

**Paulo Monaro**

-Vereador Líder Solidariedade-

**JUSTIFICATIVA**

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, no seu art. 31:

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento do município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo.

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§1º – O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

Uma gestão fiscal equilibrada das contas públicas municipais deve ser prioridade. O gestor público, assim como a dona de casa, não deve gastar mais do que arrecada. O equilíbrio financeiro e a austeridade fiscal são as bases para uma gestão pública eficiente e responsável. Quero ter acesso aos números oficiais para não ficar refém de informações desencontradas. O tamanho e a composição da dívida são dados financeiros objetivos, de caráter técnico e saber o valor real da dívida é fundamental para uma análise profunda e assertiva das finanças municipais.

FOTOS



